



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3238/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1363/2018

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 2.140,00 DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.03 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - REC.PRÓPRIOS

10.304.0023 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

2028 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.140,00

TOTAL.....

2.140,00

TOTAL GERAL.....

2.140,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 2.140,00 DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

02.06.04 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONVÊNIO

10.304.0034 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - CONVÊNIO

2038 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - Convênio

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.140,00

TOTAL.....

2.140,00

TOTAL GERAL.....

2.140,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 11 de OUTUBRO de 2019

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal